



LEI Nº 048/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O (A) Prefeito(A) do Município de Cabralia Paulista , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte lei:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Suplementação (+) 700.000,00
166 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO
MUNC.DE SAUDE..... 700.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAUDE-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 700.000,00
Fontes de Recurso
01 00 700.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 1º de Outubro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1029 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.48

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Suplementação (+)

166	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	700.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
310 000		SAÚDE-GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	700.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	700.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.